

**EMPENHADO**

**DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 065/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2020  
CONTRATO Nº 259/2020**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA **TOLEDO REPRESENTAÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 37.085.738/0001-09, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE DISPOSITIVO DE TESTE RÁPIDO COVID-19 IGG/IGM, E ANTIGENO AG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES ESTIMATIVAS, ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO DA DOENÇA POR INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS (COVID-19), OBJETIVANDO A DETECÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG/IGM, NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 13.979/20, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA-BAHIA.

**CONTRATADA:** TOLEDO REPRESENTAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 37.085.738/0001-09.

**VALOR:** R\$ 59.940,00 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha-Bahia**

**Euclides da Cunha – BA, 03 de Agosto de 2020.**  
**Secretaria Municipal de Saúde.**

**Senhor Prefeito,**

Solicito a autorização de V. Exa. para abertura de Processo Administrativo objetivando a Contratação da empresa especializada **TOLEDO REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.085.738/0001-09, em caráter emergencial, para Aquisição de Kit de Dispositivo de Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM, e Antígeno AG, conforme condições, quantidades estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência para auxílio no diagnóstico da doença por infecção por coronavírus (COVID-19), objetivando a detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM, na forma da Lei Federal Nº 13.979/20, e alterações posteriores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Euclides da Cunha-Bahia, conforme Termo de Referência em anexo.

Essa aquisição justifica-se pela necessidade de aquisição dos Kits de Dispositivo de Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM e Antígeno AG, para auxílio no diagnóstico da doença por infecção por coronavírus (COVID-19).

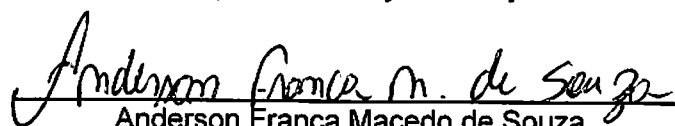
A compra emergencial dos materiais visa fortalecer a rede Municipal de Saúde para o combate ao Coronavírus (COVID-19).

Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial, e que a doença provocada pelo novo coronavírus causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito.

Nessa ótica fica evidente que o diagnóstico precoce, além de proporcionar um melhor tratamento, evita a proliferação do vírus.

O valor total para esta contratação é de R\$ 59.940,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e quarenta reais), a ser pago conforme após a realização do objeto.

Atenciosamente,

  
Anderson França Macedo de Souza  
Portaria nº 366/2019  
Secretário Municipal de Saúde

**Exmo. Sr.**  
**Luciano Pinheiro Damasceno e Santos.**  
**DD. Prefeito Municipal de Euclides da Cunha.**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto:

Aquisição de Kit de Dispositivo de Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM, e Antígeno AG, conforme condições, quantidades estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência para auxílio no diagnóstico da doença por infecção por coronavírus (COVID-19), objetivando a detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM.

### 2. Justificativa:

Essa aquisição justifica-se pela necessidade de aquisição dos Kits de Dispositivo de Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM e Antígeno AG, para auxílio no diagnóstico da doença por infecção por coronavírus (COVID-19).

A compra emergencial dos materiais visa fortalecer a rede Municipal de Saúde para o combate ao Coronavírus (COVID-19).

Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial, e que a doença provocada pelo novo coronavírus causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito.

Nessa ótica fica evidente que o diagnóstico precoce, além de proporcionar um melhor tratamento, evita a proliferação do vírus.

### 3. Justificativa da Escolha da Contratada:

O valor a contratar é de R\$ 59.940,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e quarenta reais). Incluindo todas as despesas necessárias à entrega dos materiais. Indica a contratação da empresa **TOLEDO REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.085.738/0001-09, uma vez que realizada a pesquisa de mercado a mesma apresentou o menor preço conforme cotações em anexo.

### 4. Local de Entrega/Fornecimento:

O material deverá ser entregue em horários de expediente, na unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas), nos dias de semana, das 08:00 às 14:00hs, ou em outro horário previamente agendado com a SMS (Contato: (75) 3271-1803).

A entrega deverá ser feita junto aos coordenadores de saúde deste município, e deverá estar obrigatoriamente acompanhada do competente documento fiscal, devidamente discriminado o produto e respectivos valores

**5. Especificação / Detalhamento:**

**Descrição dos exames**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	<p>Dispositivo de Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM:</p> <p>(Sangue total venoso/Sangue total por punção digital/soro/plasma) – teste de diagnóstico rápido para a detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM contra SARS-CoV-2 no sangue total venoso, sangue total pela punção digital, soro ou plasma, uso para diagnóstico in vitro - uso profissional.</p> <p>Material Fornecido</p> <p>1 x Dispositivo de teste 1 x Bolsa de dessecante 1 x Conta-gotas descartáveis (para todos os tipos de amostras) 1 x Tampão diluente 1 x Instrução de uso</p> <p>O produto deve conter registro junto a ANVISA</p>	Und.	700	R\$ 52,20	R\$ 36.750,00
2	<p>Dispositivo de Kit conjunto com Swab para coleta de viral * 2 SWAB, resistente , atóxico, macio , contém núcleo sólido revestido com fibras de Nylon Sintéticas. As fibras dispostas radialmente , o que cria camada fina, altamente absorvente com uma estrutura aberta. Esse formato</p>	Und.	300	R\$ 78,00	R\$ 23.400,00



NOSSA GÊNTE É O NOSSO MAIOR ORGULHO

proporciona maximização do material coletado, e uma rápida e completa eluição. Hastes plásticas fabricada com material resistente, flexível, com pré-corte a 80mm da cabeça do swab. Dimensões SWAB: 3 x 17 mm. Comprimento total: 160 mm x 1,8 mm * 1 Tubo falcon em polipropileno, resistente, com tampa rosca, com 3ml de NACI 0,85% * 1 saco de polietileno de alta densidade atóxico com fechamento zip de 14x20cm. O produto deve conter registro junto a ANVISA				
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 59.940,00</b>

## 6. Dotação Orçamentária

**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde

**Secretaria:** 06 - Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:** 06.09 – Fundo Municipal de Saúde

**Atividade:** 2.049 - Manutenção dos Serviços de Atendimento Básico em Saúde

**Fonte:** 14

**Elemento de despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo

**Valor - R\$ 59.940,00** (Cinquenta e nove mil novecentos e quarenta reais).

## 7. Pagamento

O pagamento será efetuado através da apresentação da Nota Fiscal, em reais, devidamente conferida e aceita pela CONTRATANTE, mediante depósito em conta bancária, correspondente aos serviços efetivamente prestados.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para isso, a contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, as requisições assinadas e carimbadas com autorização pela Gestão Municipal de Saúde ou Profissional designado para esta finalidade.

## **8. Acompanhamento e Fiscalização**

Somente será permitido material novo, de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

A contratada será sujeita à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber em definitivo o objeto, caso o mesmo se encontre em condições insatisfatórias.

O transporte para entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

O produto devera ter validade mínima de 1(um) ano.

## **9. Obrigações da Contratada**

Fornecer os produtos em conformidade com o este Termo de Referência;

Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência;

Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou terceiros, devendo entregar os objetos do CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto do CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste Termo de Referência e por conseguinte, no Contrato e Nota de Empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outros diversos daqueles;

Providenciar imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante.

## **10. Obrigações da Contratante**

São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE, afora outras, não previstas neste Termo e que por Lei lhe couberem:

- Receber os materiais entregue de acordo com as especificações constantes nesse termo de referência.
- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento
- dos materiais;
- Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no contrato.



- Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.

## 11. Condições Gerais

A contratada ficará obrigada a executar fielmente o objeto proposto neste Termo de Referência – não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se;

A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendida, que a Empresa dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Euclides da Cunha, 03 de Agosto de 2020.

**Anderson França M. de Souza**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 366 de 01 de março de 2019



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

000008

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.085.738/0001-09 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 07/05/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TOLEDO REPRESENTACOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOLEDO COMPANY	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem (Dispensada *) 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo (Dispensada *) 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (Dispensada *) 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Dispensada *) 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Dispensada *) 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R T37	NÚMERO 2300	COMPLEMENTO QUADRA104 A LOTE 35/42 SALA 02 COND DNA SMART STYLE
---------------------	----------------	---

CEP 74.230-022	BAIRRO/DISTRITO SET BUENO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VINICIUSTOLEDO@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 9952-4565
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/07/2020 às 11:02:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**TOLEDO COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA**

**CNPJ: 37.085.738/0001-09**

**NIRE: 52204904067**

000009

Goiânia, 29 de julho de 2020.

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA  
SECRETARIA DE SAÚDE

COTAÇÃO DE PREGO					
ITEM	QUANTIDADE	REF.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNITÁRIO	TOTAL
1	700	UND	Dispositivo de Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM: (Sangue total venoso/Sangue total por punção digital/soro/plasma) – teste de diagnóstico rápido para a detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM contra SARS-CoV-2 no sangue total venoso, sangue total pela punção digital, soro ou plasma, uso para diagnóstico in vitro - uso profissional. Material Fornecido 1 x Dispositivo de teste 1 x Bolsa de desseccante 1 x Conta-gotas descartáveis (para todos os tipos de amostras) 1 x Tampão diluente 1 x Instrução de uso	R\$:52,20	R\$:36.540,00
2	300	UND	Dispositivo de Kit conjunto com Swab para coleta de viral * 2 SWAB, resistente , atóxico, macio , contém núcleo sólido revestido com fibras de Nylon Sintéticas. As fibras dispostas radialmente , o que cria camada fina, altamente absorvente com uma estrutura aberta. Esse formato proporciona maximização do material coletado, e uma rápida e completa eluição. Hastes plásticas fabricada com material resistente, flexível, com pré-corte a 80mm da cabeça do swab. Dimensões SWAB: 3 x 17 mm. Comprimento total: 160 mm x 1,8 mm * 1 Tubo falcon em polipropileno, resistente, com tampa rosca, com 3ml de NACL 0,85% * 1 saco de polietileno de alta densidade atóxico com fechamento zip de 14x20cm. O produto deve conter registro junto a ANVISA	R\$:78,00	R\$:23.400,00
TOTAL				R\$:59.940,00	

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO - TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

DADOS BANCÁRIOS	
BANCO:	SICOOB (756)
AGÊNCIA:	3064
CONCA:	17.982-5

CONFERE COM ORIGINAL  
Em 03/08/2020  
Agnailton E. dos Santos Júnior  
MATR. A: 0421

José Vinicius Toledo Gramacho  
Responsável legal  
Responsável Nordeste: Victor Oliveira  
(75)9.9185-9924 / (75)9.8182-2304

Rua T-37, n° 2300, Loja 01, Quadra 104A, Lote 35/42, Cond DNA Smart Style, Setor Bueno,  
Goiânia/GO, CEP: 74.230.022.

**SVM EMERGÊNCIAS MÉDICAS**

(11) 96211-4788

Rua Toreiros, 91 – sala 01 – Vila Carmosina - CEP: 08270-130

São Paulo/SP – CNPJ – 28.439.173/0001-20 CCM – 5.779.118-0 – I.E 128.760.906.116


000010

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA  
SECRETARIA DE SAÚDE

**COTAÇÃO DE PREÇO**

ITEM	QTD	REF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VL.UNITÁRIO	TOTAL
1	700	UND	Dispositivo de Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM: (Sangue total venoso/Sangue total por punção digital/soro/plasma) – teste de diagnóstico rápido para a detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM contra SARS-CoV-2 no sangue total venoso, sangue total pela punção digital, soro ou plasma, uso para diagnóstico in vitro - uso profissional. Material Fornecido 1 x Dispositivo de teste 1 x Bolsa de dessecante 1 x Conta-gotas descartáveis (para todos os tipos de amostras) 1 x Tampão diluente 1 x Instrução de uso  O produto deve conter registro junto a ANVISA	R\$:70,00	R\$:49.000,00
2	300	UND	Dispositivo de Kit conjunto com Swab para coleta de viral * 2 SWAB, resistente, atóxico, macio, contém núcleo sólido revestido com fibras de Nylon Sintéticas. As fibras dispostas radialmente, o que cria camada fina, altamente absorvente com uma estrutura aberta. Esse formato proporciona maximização do material coletado, e uma rápida e completa eluição. Hastes plásticas fabricada com material resistente, flexível, com pré-corte a 80mm da cabeça do swab. Dimensões SWAB: 3 x 17 mm. Comprimento total: 160 mm x 1,8 mm 1 Tubo falcon em polipropileno, resistente, com tampa rosca, com 3ml de NACL 0,85% 1 saco de polietileno de alta densidade atóxico com fechamento zip de 14x20cm.  O produto deve conter registro junto a ANVISA	R\$:99,00	R\$:29.700,00
<b>TOTAL DO PRODUTOS</b>				<b>R\$:78.700,00</b>	

- FORMA DE PAGAMENTO - TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA  
TITULARIDADE: SVM EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI  
BANCO: 655 – VOTORANTIM AGÊNCIA:0655  
CONTA C: 1637266-2

  
SHIRLEY PAULA MENDES  
TITULAR  
CPF/ 258.620.928-69

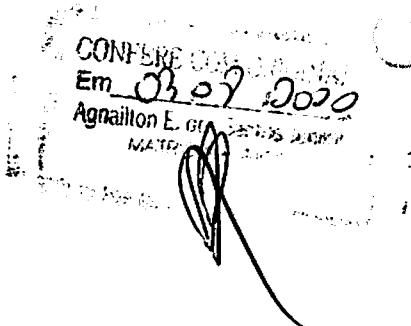
28.439.173/0001-20

S.V.M. EMERGÊNCIAS MEDICAS EIRELI

Rua Toreiros, 91 – Sala 01 – Vila Carmosina

08270-130 – São Paulo – SP

SÃO PAULO, 20 DE JULHO DE 2020





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000011

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.439.173/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S.V.M. EMERGENCIAS	FORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.21-6-01 - UTI móvel 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárial)
--

LOGRADOURO R. TOREIROS	NÚMERO 91	COMPLEMENTO SALA 01
---------------------------	--------------	------------------------

CEP 08.270-130	BAIRRO/DISTRITO VILA CARMOSINA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VALTERCREATIVE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (11) 2157-1637
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

PAIVA E COINHO MANIPULAÇÕES LTDA  
MULTIPHARMA MANIPULAÇÕES  
CNPJ:29.541.282/0001-16

000012



Feira de Santana, 20 de julho de 2020.

A  
PREFEITURA DE  
EUCLIDES DA CUNHA-BA

ORÇAMENTO DE COMPRA				
COD	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNITARIO	TOTAL
1	700 UND	Dispositivo de Testa Rápido COVID-19 (IgG/IgM) (Sangue total venoso/Sangue total por punção digital/Soro/plasma) - teste de diagnóstico rápido para a detecção qualitativa de anticorpos (IgG e IgM) contra SARS-Cov-2 no sangue total venoso, sangue total por punção digital, soro ou plasma. Uso para diagnóstico in vitro - uso profissional. Material Fornecido: 1 x Dispositivo de teste 1 x Bolsa de dessecante 1 x conta-gotas descartáveis (para todos os tipos de amostras) 1 x Tampão diluente 1 x Instrução de uso  O produto deve conter registro junto a ANVISA	R\$ 78,50	R\$ 54.950,00
2	300 UND	Dispositivo de Kit conjunto com swab para coleta de viral - 2 SWAB resistente, atóxico, macio, contém núcleo sólido revestido com fibras de Nylon sintéticas. As fibras dispostas radialmente, o que cria camada fina altamente absorvente com uma estrutura aberta. Esse formato proporciona maximização do material coletado e uma rápida e completa eluição. Hastes plásticas fabricada com material resistente flexível, com pré-corte a 50mm da cabeça do swab. Dimensões SWAB: 3 x 17 mm. Comprimento total: 160 mm x 18 mm 4. Tubo falco em copo polímero resistente, com tampa rosca, com 3ml de NaCl 0,9% 1 saco de polietileno de alta densidade atóxico com fechamento zip de 14x20cm  O produto deve conter registro junto a ANVISA	R\$ 78,50	R\$ 23.550,00
TOTAL			R\$ 78,50	R\$ 78.500,00

FORMA DE PAGAMENTO - TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA  
DADOS PARA TRANSFERÊNCIA:

BANCO:	BANCO DO NORDESTE
AGÊNCIA:	181
CONCA:	3088-8

CONFERE DATA ORIGINAL  
Em 03/08/2020  
Agricultor E. dos Santos Júnior  
0101

Maurício José dos Santos Coutinho

MAURICIO JOSÉ DOS SANTOS COUTINHO  
PROPRIETÁRIO EMPRESA

Feira de Santana, 20 de julho de 2020.

AV. GETULIO VARGAS Nº 2525, EDIF PREMIER FEIRA - LOJA 10 -  
FEIRA DE SANTANA/BA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000012

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.541.282/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAIVA E COUTINHO MANIPULACOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTIPHARMA-MANIPULACAO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 2525	COMPLEMENTO EDIF PREMIER FEIRA LOJA 10
---------------------------------	----------------	---

CEP 44.077-015	BAIRRO/DISTRITO SANTA MONICA	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
-------------------	---------------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MULTIPHARMA.COM.BR	TELEFONE (75) 3023-0293/ (75) 3223-3571
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000011

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.541.282/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAIVA E COUTINHO MANIPULACOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTIPHARMA-MANIPULACAO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 2525	COMPLEMENTO EDIF PREMIER FEIRA LOJA 10
---------------------------------	----------------	---

CEP 44.077-015	BAIRRO/DISTRITO SANTA MONICA	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
-------------------	---------------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MULTIPHARMA.COM.BR	TELEFONE (75) 3023-0293/ (75) 3223-3571
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

000015

PREFEITURA  
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.343.157-2**

Prazo de Validade: até 13/08/2020

CNPJ: 37.085.738/0001-09

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 14 DE JULHO DE 2020

000016

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.





ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

0000187

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 24949627

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:  
TOLEDO REPRESENTACOES LTDA

CNPJ  
37.085.738/0001-09

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.425.465.469

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 4 JULHO DE 2020

HORA: 13:37:48:9



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

6 009.118

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TOLEDO REPRESENTACOES LTDA**  
**CNPJ: 37.085.738/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:29:22 do dia 19/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2020.

Código de controle da certidão: **1B15.0D58.BB4A.22D6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

000119

CNPJ: 37.085.738/0001-09

Certidão nº: 11347203/2020

Expedição: 19/05/2020, às 09:54:35

Validade: 14/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 37.085.738/0001-09, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

WhatsApp

Impressão

000020



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.085.738/0001-09  
**Razão Social:** TOLEDO REPRESENTACOES LTDA  
**Endereço:** R T 37 2300 Q104 L35A42 SL2 / SETOR BUENO / GOIANIA / GO / 74230-022

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

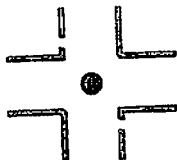
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/07/2020 a 15/08/2020

**Certificação Número:** 2020071705001853232375

Informação obtida em 30/07/2020 12:06:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Ministério da Saúde  
Agência Nacional de Vigilância Sanitária  
Formulário Eletrônico

Transação Nº: 5165012020  
Data da Transação: 30/06/2020 16:32

Dados do Peticionamento

Empresa:	TOLEDO REPRESENTACOES LTDA	000021
CNPJ:	37.085.738/0001-09	
Assunto:	856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA	
Fato Gerador:	7021	
Porte da Empresa:	PEQUENA	
Valor da Taxa:	R\$ 1.418,32	

Fundamentação Legal

Lei 6.360/76, Lei 9.782/99, RDC 222/06, RDC 76/08, Decreto 8.077/13 e RDC 16/14

Anexos

1 - Formulário de Petição devidamente assinado e preenchido

Formulário de Petição - Toledo Company. (1).doc ( 336 KB )

2 - Relatório de inspeção ou documento equivalente\* que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para a atividade pleiteada para a classe de produto para saúde, emitido pela autoridade sanitária local competente, vigente e com os dados atualizados.

\*Documento Equivalente ao relatório de inspeção é o documento emitido antes do licenciamento, que descreva a situação da empresa e contenha parecer técnico conclusivo acerca da satisfatoriedade ou não do estabelecimento ou empresa, para o exercício de sua atividade. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto Nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

Documento do Scannable em 30 de jun de 2020 16\_23\_12.pdf ( 332 KB )

Responsável pela Transação na Internet

Tipo do responsável:	Pessoa Física
Nome:	JOSE VINICIUS TOLEDO GRAMACHO
Número do CPF:	691.236.241-91



Todas as pessoas físicas e jurídicas que se encontrem sujeitas ao regime de vigilância sanitária alcançados pela esfera de competência da Anvisa devem pagar a taxa de fiscalização de vigilância sanitária, excetuando-se os casos de isenção previstos em lei. Esta taxa é um tributo instituído pela Lei nº 9.782/1999, estipulada conforme o Fato Gerador a que esteja relacionada. O seu recolhimento é regulamentado pela RDC nº 222/2006 e alterações. A protocolização das petições está condicionada ao seu recolhimento

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**


Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Toledo Representações LTDA** de representações de vendas e distribuição, inscrita no CNPJ sob o nº37.085.738/0001-09 estabelecida na Rua T 37, nº 2.300 bairro St Bueno, na cidade de Goiânia, Estado de GO, Vendeu à **Rodrigo Gonçalves Magalhães de Souza EIRELI**, CNPJ nº05.678.188/0001-45, estabelecida na Av. Doutor Jose Carneiro nº 151 QD 38 Residencial Jd Canedo CEP: 75.250.157 Senador Canedo - Estado de Goiás, qualificação técnica para os produtos descrito abaixo.

- 1- Kit teste específico para diagnóstico do Covid 19, teste rápido para etecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM para Covid 19 em sangue total, soro ou plasma.
  - 2- Macacão de segurança para uso hospitalar, impermeável, reutilizável, protege contra riscos químicos e biológicos. Em tecido 100% polipropileno, gramatura mínima de 40g/m2.
  - 3- Avental hospitalar descartável, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, gramatura mínima de 40g/m2.
  - 4- Máscara cirúrgica tripla com filtro, eficiência de retenção bacteriana superiora 96%, com elástico
- Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos, especificando o prazo de execução, o valor do contrato e o número da Nota Fiscal nº 000.000.03 Serie 1.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações. nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Senador Canedo, 03 de junho de 2020

CONFERE COM ORIGINAL  
Em 03/06/2020  
José Roberto Matos de Carvalho  
MATRÍCULA: 8733

  
Rodrigo Gonçalves Magalhães de Souza EIRELI  
CNPJ:05.678.188/000-45

**05.678.188/0001-45**  
Rodrigo Gonçalves Magalhães De Souza Eireli  
Avenida Doutor José Carneiro, Qd. 38,  
Lt.32/33 - Jardim Canedo - CEP: 75.250-157  
**SENADOR CANEDO - GO**

000923

### Alvará de Localização e Funcionamento

Alvará de Localização e Funcionamento Vigentes

Data Geração	Data Validade	Tipo	Ano	Impressão
Nenhum Alvará de Localização e Funcionamento vigente..				

0 registros


### Alvará Sanitário

Alvará Sanitário Vigentes

Data Geração	Data Validade	Alterar	Renovar	Impressão
Nenhum Alvará Sanitário vigente..				


0 registros

Pedidos de Alvará de Localização e Funcionamento em Andamento

Status	Nº Solicitação	Data Pedido	Provisório
Em Análise	186208 	06/07/2020 15:13:25	✓

1 registros

Pedidos de Alvará Sanitário em Andamento

Status	Nº Solicitação	Data Pedido
Em Análise	186209 	06/07/2020 15:13:25

1 registros

CONFERE COM ORIGINAL  
Em 03/10/2020  
José Roberto Matos de Carvalho  
MATRÍCULA: 8733

**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TOLEDO REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ: 37.085.738/0001-09**

Instrumento particular de  
alteração contratual da  
sociedade limitada  
unipessoal denominada  
**TOLEDO  
REPRESENTAÇÕES  
LTDA**, na forma abaixo:

**Ementa: I) DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL  
II) DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL  
III) DA CONSOLIDAÇÃO**

**JOSÉ VINICIUS TOLEDO GRAMACHO**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 691.236.241-91, nascido em 05/02/1977, Carteira de Identidade nº 3635366, órgão expedidor SSP/GO, residente e domiciliado à Avenida T-4, nº 1.314, Quadra - H, Lote 13/01, Setor Bueno, Goiânia - GO, CEP: 74.230-030;

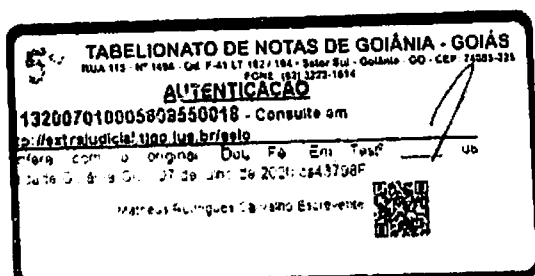
Único sócio da sociedade empresária limitada unipessoal denominada **TOLEDO REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.085.738/0001-09, com registro na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o número NIRE: 52204904067, em sessão de 07/05/2020; com sede na Rua T-37, nº 2300, Quadra 104 A, Lote 35/42, Sala 02, Cond DNA Smart Style, Setor Bueno, CEP: 74.230-022 em Goiânia-GO, resolve promover a primeira alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

A empresa passa a ter o seguinte objeto social:

- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.18-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;

**CONFERE COM ORIGINAL**  
Em 03/08/2020  
José Roberto Matos de Carvalho  
MATRÍCULA: 8733





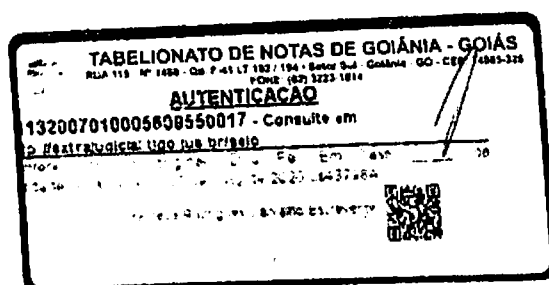
000025

- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos;
- 46.16-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem;
- 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 7729-2/99 - Aluguel de objetos pessoais e domésticos;
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- 7731-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

## CLÁUSULA 2ª - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital Social passa a ser de R\$ 5.000,000,00 (Cinco milhões de reais), com aumento de 4.990,000,00 (Quatro milhões novecentos e noventa mil reais), pelo sócio **JOSÉ VINICIUS TOLEDO GRAMACHO** ora integralizado em moeda corrente neste ato, pelo ativo financeiro cautelar por nome de Letra do Tesouro Nacional - LTN de números 223140, 223141, 223142, 223143 e 223144, da série 01 - verde, emissão de 1972, com base legal da Lei 10.179 de 06 de fevereiro de 2001, com perícia documental cópia sob laudo sob nº L131/12, feita por João Marcio Batista Ramos, perito em documentos, com registro na CONPEJ 01.00.1240, lacrado sob o número 1943898.

Em decorrência da alteração, passa o capital social a ser distribuído da seguinte forma:



CONFERE COM ORIGINAL  
Em 03/08/2020  
José Roberto Matos de Carvalho  
MATRÍCULA: 8733

000128

SÓCIO	Nº QUOTAS	VL. UNIT	%	VL TOTAL R\$
JOSÉ VINICIUS TOLEDO GRAMACHO	5000000	50.000,00	100,00	5.000,000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5000000</b>	<b>50.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>5.000,000,00</b>

### CLÁUSULA 3ª - DA CONSOLIDAÇÃO

Em decorrência das alterações supra ocorridas resolve-se promover a consolidação do contrato social, renovando-se as disposições contratuais anteriores com as novas redações e reenumerando-as, que passa a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**TOLEDO REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 37.085.738/0001-09**

**JOSÉ VINICIUS TOLEDO GRAMACHO**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 691.236.241-91, nascido em 05/02/1977, Carteira de Identidade nº 3635366, órgão expedidor SSP/GO, residente e domiciliado à Avenida T-4, nº 1.314, Setor Bueno, Goiânia - GO, CEP: 74.230-030;

### CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME DE FANTASIA E SEDE.


A sociedade limitada unipessoal gira sob a denominação social de **TOLEDO REPRESENTAÇÕES LTDA**, e nome fantasia: **TOLEDO COMPANY**, com sede na Rua T-37, nº 2300, Quadra 104 A, Lote 35/42, Sala 02, Cond DNA Smart Style, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.230-022.

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso da denominação social para atos de qualquer natureza, sempre que estranhos ao objeto social, tais como avais, fianças e abonos.

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS  
 RUA 155 Nº 1488 - Cid P-41-11 102/104 - Setor Buf. Goiânia - GO - CEP 74031-320  
 FONE (031) 3227-1014

**AUTENTICAÇÃO**  
 132007010005609550016 - Consulte em  
<http://portaljudicial.tjgo.jus.br/go16>  
 Intere: \_\_\_\_\_ Origem: Dou. Fe. Em: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023. Lei 13.709/2016

Marcos Rodrigues Cavalcão Escrevente



CONFERE COM ORIGINAL

Em 03/08/2023  
 José Roberto Mattos de Carvalho  
 MATRÍCULA 8733

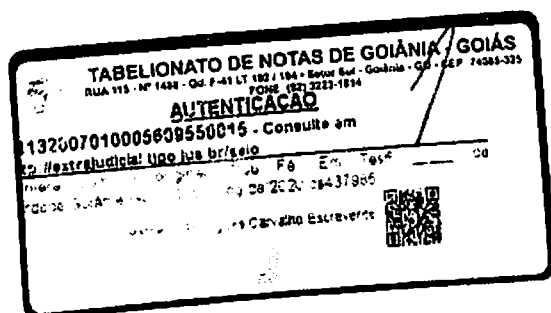
000027

Parágrafo Segundo - A empresa se enquadra como sociedade empresaria unipessoal conforme DREI nº 63 de 11/06/2019, seguida pela MP 881 (Liberdade Economica) de 30/04/2019, convertida na lei 13.874 em 20/09/2019.

## CLÁUSULA 2ª - DOS OBJETOS SOCIETÁRIOS

A sociedade limitada unipessoal tem o seguinte objeto social:

- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.18-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos;
- 46.16-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem;
- 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 7729-2/99 - Aluguel de objetos pessoais e domésticos;
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- 7731-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório



CONFERE COM ORIGINAL  
Em 20/09/2019  
José Roberto Matos de Carvalho  
MATRÍCULA: 8733

000028

**CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade unipessoal iniciou suas atividades em 07/05/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 4ª - DO ENQUADRAMENTO DE EPP**

A sociedade unipessoal declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

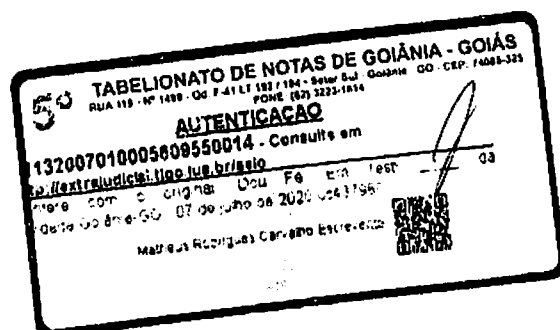
**CLÁUSULA 5ª - CAPITAL SOCIAL**

O capital Social é de R\$ 5.000,000,00 (Cinco milhões de reais), ora integralizado em moeda corrente neste ato, pelo ativo financeiro cautelar por nome de Letra do Tesouro Nacional - LTN de números 223140, 223141, 223142, 223143 e 223144, da série 01 - verde, emissão de 1972, com base legal da Lei 10.179 de 06 de fevereiro de 2001, com perícia documental cópia sob laudo sob nº L131/12, feita por João Marcio Batista Ramos, perito em documentos, com registro na CONPEJ 01.00.1240, lacrado sob o número 1943898. Ficando a distribuição do capital social a da seguinte forma:

SÓCIO	Nº QUOTAS	VL. UNIT	%	VL TOTAL R\$
JOSÉ VINICIUS TOLEDO GRAMACHO	5000000	50.000,00	100,00	5.000,000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5000000</b>	<b>50.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>5.000,000,00</b>

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo - Sobre as cotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.



CONFERE COM ORIGINAL  
Em 03/08/2020  
José Roberto Malhada de Carvalho  
MATRICULA 8733

000029

**CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO.**

Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio único **JOSÉ VINICIUS TOLEDO GRAMACHO**, com poderes atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, nos atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinação da lei.

Parágrafo Quarto - O sócio único administrador, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 7ª - DO EXERCÍCIO E DESTINAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS.**

O exercício social coincidirá com o ano civil no dia 31 de dezembro de cada ano, obedecidas às normas legais, serão elaboradas as demonstrações financeiras da sociedade referente ao período encerrado afim de verificação do resultado do exercício.

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS	
RUA 119 - Nº 1438 - Qd 7-41 Lt 183 - 184 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP 74223-321	
FONE (61) 3223-1814	
<b>AUTENTICAÇÃO</b>	
132007010005809550013 - Consulte em	
ip://extrajudicial.tjgo.jus.br/goio	
Data: 03/12/2020 Hora: 10:00:00	
Procurador: José Roberto Matos de Carvalho	
Matrícula: 8733	
Matheus Rodrigues Carvalho Escrivão	

CONFERE COM ORIGINAL  
Em 03/12/2020  
José Roberto Matos de Carvalho  
MATRÍCULA 8733

000030

Parágrafo Primeiro - Os lucros apurados ao término do exercício social serão totais ou parcialmente, e por decisão do sócio único:

- 1) distribuído ao sócio único da sociedade, ou;
- 2) mantidos como reserva de lucros para futura distribuição ou capitalização no capital social subscrito e integralizado.

Parágrafo Segundo - O sócio único poderá decidir em realizar a antecipação de distribuição de lucros apurados com base em balanços intermediários desde que o lucro esteja devidamente demonstrado em balanço transcrito no diário contábil.

Parágrafo Terceiro - Os prejuízos verificados ao término do exercício social deverão ser compensados, inicialmente, com os lucros acumulados referentes a exercícios anteriores, e, posteriormente nessa ordem, com "Reservas de Lucros" e "Reservas de Capital" existentes, e com lucros que vierem a ser apurados em exercício social subsequentes.

Parágrafo Quarto - Os prejuízos poderão ainda ser suportado pelo sócio único.

### CLÁUSULA 8ª - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO.

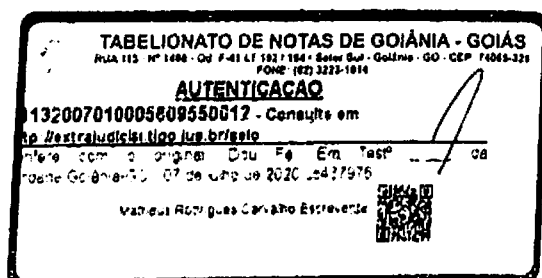
A Sociedade pode ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio único.

### CLÁUSULA 9ª - FALECIMENTO, INTERDIÇÃO E INABILITAÇÃO.

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz.

Parágrafo Único: Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CONFERE COM ORIGINAL  
Em 03/07/2020  
José Roberto Matos de Carvalho  
MATRÍCULA: 8733



000031

**CLÁUSULA 10ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime filantropo, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

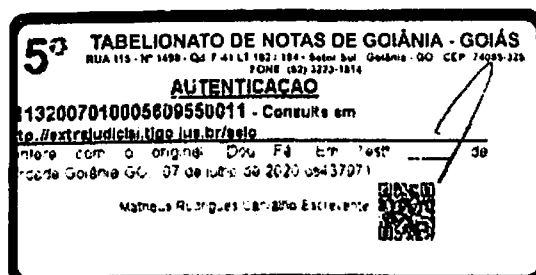
**CLÁUSULA 11ª - FORO CONTRATUAL.**

Fica eleito, para dirimir dúvidas e resolver conflitos oriundos deste instrumento contratual, o foro da comarca de Goiânia do Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser instituído firma-se esta alteração em via única, sendo assinado por meio digital com utilização da certificação digital do sócio.

Goiânia - GO, 30 de junho de 2020.

**JOSÉ VINICIUS TOLEDO GRAMACHO**  
Sócio Único



CONFERE COM ORIGINAL  
Em 30/06/2020  
José Roberto Matos de Carvalho  
MATRÍCULA: 8733



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TOLEDO REPRESENTAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por


IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
59123624191	JOSE VINICIUS TOLEDO GRAMACHO

**5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS**  
 RUA 112 Nº 1024 - Qd F-41 LT 192/194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74025-325  
 FONE (62) 3273-1014

**AUTENTICACAO**  
 1132007010005809556010 - Consulte em  
 To: Extrajudicial.tigo.jus.br/gelo

Ata de 03/07/2020, 09h 56m 00s, em  
 Poder Judiciário - GO - 07 de Junho de 2020, 04:37:08B

Marcos Rodrigues Carvalho Escrivão



**CONFERE COM ORIGINAL**  
 Em 03/07/2020  
 José Roberto Matos de Carvalho  
 MATRÍCULA 18733

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2020 13:00 SOB Nº 20200727257  
 PROTOCOLO: 200727257 DE 02/07/2020 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
 12002764571 NIRE: 52204904067  
 TOLEDO REPRESENTAÇÕES LTDA



Paula Nunes Lobo Veloso Rosa  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 03/07/2020  
 www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



000132

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3635366 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 20/DEZ/2006

NOME JOSE VINICIUS TOLEDO GRAMACHO

FILIAÇÃO DORIS GRAMACHO IRACEMA DOS SANTOS TOLEDO

GOIANIA-GO DATA DE NASCIMENTO 05/FEV/1977

NATURALIDADE

DOC ORIGEM C.NAS. 14755 F. 155 L. A068 CRC GOIANIA GO EM 08/05/1990

CPF 10195246

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS  
 FONE (62) 3227-1014  
 RUA 118 Nº 108 - C.A. 117 - 131 - 2405 - 131 - Goiânia - GO - CEP 74081-311

**AUTENTICACAO**

01132008110022708481701 - Consulte em  
 http://registrojudicial.jus.br/ajsb  
 Cópia autenticada em 20/12/2006 às 14:52h  
 Rua 1526 - 3º andar - Vila Geométrica - Av. JK de 2020 - Goiânia - GO - CEP 74050-150

ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
 SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

CONFERE COM ORIGINAL  
 Em 03/08/2006  
 José Roberto Ramos de Carvalho  
 MATRÍCULA: 8733



NOSSA GENTE É O NOSSO MAIOR ORGULHO

ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha-Bahia

000.134

Euclides da Cunha- BA, 03 de Agosto de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO**

**A/C:** Comissão Permanente de Licitações (CPL)

**REFERÊNCIA:** Contratação da empresa especializada **TOLEDO REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.085.738/0001-09, em caráter emergencial, para Aquisição de Kit de Dispositivo de Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM, e Antígeno AG, conforme condições, quantidades estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência para auxílio no diagnóstico da doença por infecção por coronavírus (COVID-19), objetivando a detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM, na forma da Lei Federal Nº 13.979/20, e alterações posteriores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Euclides da Cunha-Bahia, conforme Termo de Referência em anexo.

Em resposta ao ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde no dia 03 de Agosto de 2020, solicitando a Contratação da empresa especializada **TOLEDO REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.085.738/0001-09, em caráter emergencial, para Aquisição de Kit de Dispositivo de Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM, e Antígeno AG, conforme condições, quantidades estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência para auxílio no diagnóstico da doença por infecção por coronavírus (COVID-19), objetivando a detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM, na forma da Lei Federal Nº 13.979/20, e alterações posteriores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Euclides da Cunha-Bahia, conforme Termo de Referência em anexo. Autorizo abertura do referido processo e encaminhamento ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

*Luciano P. D e Santos .*

**LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



NOSSA GENTE É O NOSSO MAIOR ORGULHO

**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha-Bahia**

000-135

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 188/2020**  
**DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO: 065/2020**

**DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:** a razão da escolha por uma contratação direta através de dispensa justifica-se pelo montante exíguo na Contratação da empresa especializada **TOLEDO REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.085.738/0001-09, em caráter emergencial, para Aquisição de Kit de Dispositivo de Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM, e Antígeno AG, conforme condições, quantidades estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência para auxílio no diagnóstico da doença por infecção por coronavírus (COVID-19), objetivando a detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM, na forma da Lei Federal Nº 13.979/20, e alterações posteriores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Euclides da Cunha-Bahia, que não comporta realização de certame licitatório, disponibilizado pela Lei 8666/93.

**DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:** Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado local, tendo a empresa apresentando o menor preço global, bem como toda documentação pertinente a sua habilitação jurídica, fiscal e trabalhista.

**DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:** Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante o número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas, devidamente especificados atendendo ao preceito da ampla pesquisa de mercado definida em lei.

**PARECER TÉCNICO DA CPL:** Ratificamos a legalidade do processo de Dispensa Emergencial de Licitações, amparado no art. 24, inc II, da lei 8.666/93, e Lei Federal Nº 13.979/20, face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais. Sendo assim, não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Euclides da Cunha - BA, 03 de Agosto de 2020.

**AGNAILTON EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR**  
**PRÉSIDENTE DA CPL**

Euclides da Cunha – BA, 03 de Agosto de 2020.

**Da:** Comissão Permanente de Licitação

**Para:** Setor de Contabilidade

**Assunto:** Informação sobre dotação orçamentária para Contratação da empresa especializada **TOLEDO REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.085.738/0001-09, em caráter emergencial, para Aquisição de Kit de Dispositivo de Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM, e Antígeno AG, conforme condições, quantidades estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência para auxílio no diagnóstico da doença por infecção por coronavírus (COVID-19), objetivando a detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM, na forma da Lei Federal Nº 13.979/20, e alterações posteriores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Euclides da Cunha-Bahia.

**Processo Administrativo:** 188/2020.

Prezado Senhor,

Em observância ao art. 14, da lei 8.666/93 solicitamos do setor contábil a indicação dos recursos orçamentários visando a Contratação da empresa especializada **TOLEDO REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.085.738/0001-09, em caráter emergencial, para Aquisição de Kit de Dispositivo de Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM, e Antígeno AG, conforme condições, quantidades estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência para auxílio no diagnóstico da doença por infecção por coronavírus (COVID-19), objetivando a detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM, na forma da Lei Federal Nº 13.979/20, e alterações posteriores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Euclides da Cunha-Bahia.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente à reserva no valor de R\$ 59.940,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e quarenta reais).

Atenciosamente,



---

**AGNAILTON EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR**  
**PRESIDENTE DA CPL**

ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha-Bahia**

**PARECER CONTÁBIL**

**Euclides da Cunha - BA, 04 de Agosto de 2020.**

**Do:** Setor de Contabilidade

**Para:** Comissão Permanente de Licitação

**Assunto:** Resposta ao Processo Administrativo nº 188/2020

Senhor Presidente,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a Contratação da empresa especializada **TOLEDO REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.085.738/0001-09, em caráter emergencial, para Aquisição de Kit de Dispositivo de Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM, e Antígeno AG, conforme condições, quantidades estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência para auxílio no diagnóstico da doença por infecção por coronavírus (COVID-19), objetivando a detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM, na forma da Lei Federal Nº 13.979/20, e alterações posteriores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Euclides da Cunha-Bahia, tenho a informa-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde  
Secretaria: 06 - Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 06.09 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade: 2.049 - Manutenção dos Serviços de Atendimento Básico em Saúde  
Fonte: 14  
Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo  
Valor - R\$ 59.940,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e quarenta reais).

Atenciosamente,



Alexandre A. Pinheiro Aragão  
Contabilista  
CRC/BA-037754/O-0

Setor de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha-Bahia**

**Euclides da Cunha - BA, 04 de Agosto de 2020.**

000038

**Da:** Comissão Permanente de Licitação

**Para:** Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

**Assunto:** Contratação da empresa especializada **TOLEDO REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.085.738/0001-09, em caráter emergencial, para Aquisição de Kit de Dispositivo de Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM, e Antígeno AG, conforme condições, quantidades estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência para auxílio no diagnóstico da doença por infecção por coronavírus (COVID-19), objetivando a detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM, na forma da Lei Federal Nº 13.979/20, e alterações posteriores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Euclides da Cunha-Bahia.

**Processo Administrativo:** 188/2020

Em conformidade com Lei Federal 8.666/93, mas precisamente no seu art. 26, parágrafo único, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de Dispensa Emergencial de Licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Lei federal nº 13.979/2020.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha da Prestação de serviço, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior ratifique o ato de dispensa e proceda com a devida publicidade, face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**AGNAILTON EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR**  
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha-Bahia**

000039

000040

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO, EXAMES LABORATÓRIAS DESTINADOS A SAÚDE QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

**CONTRATO Nº XXX/2020**

A Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha, com sede no Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, na cidade de Euclides da Cunha /Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.774/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luciano Pinheiro Damasceno e Santos, inscrito no CPF sob o nº 013.979.545-66, portador da Carteira de Identidade sob o nº 08408081 78, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXX/XXXXXXXX-XX, com sede na Rua XXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXX-XX, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Srº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador (a) da Carteira de Identidade sob o nº XXXXXXXXX, expedida pela SSP/XX e portadora do CPF sob o nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXX, nº XXXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXX, na cidade de Goiania-GO, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº xxx/2020** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa Emergencial de Licitação nº xxx/2020**, conforme Lei Federal nº 13.979/20, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E EXPECIFICAÇÃO DOS EXAMES**

1.1. O objeto do presente Termo de contrato tem por fim a Contratação da empresa especializada

XX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX, com preço global.

**Descrição dos exames**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	Dispositivo de Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM: (Sangue total venoso/Sangue total por punção digital/soro/plasma) – teste de diagnóstico rápido para a detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM contra SARS-CoV-2 no sangue total venoso, sangue total pela punção	Und.	700	R\$ XXXXX	R\$ XXXXXXXX

ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha-Bahia**

	digital, soro ou plasma, uso para diagnóstico in vitro - uso profissional. Material Fornecido 1 x Dispositivo de teste 1 x Bolsa de dessecante 1 x Conta-gotas descartáveis (para todos os tipos de amostras) 1 x Tampão diluente 1 x Instrução de uso  O produto deve conter registro junto a ANVISA				
2	Dispositivo de Teste rápido COVID-19, para detecção de Antígeno AG Cada dispositivo é embalado individualmente e contem: 1x Dispositivo teste e sache dessecante com sílica gel 1x Tampão de extração 1x Tampa filtro 1x Swab estéril A 1x Swab estéril B 1x Instruções de uso  O produto deve conter registro junto a ANVISA	Und.	300	R\$ XXXXX	R\$ XXXXXXXX
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ XXXXXXXX</b>

**Cumprе ressaltar, que o dispositivo conjunto com Swab, para coleta viral contem:**

- \* 2 SWAB, resistente , atóxico, macio , contém núcleo sólido revestido com fibras de Nylon Sintéticas. As fibras dispostas radialmente , o que cria camada fina, altamente absorvente com uma estrutura aberta. Esse formato proporciona maximização do material coletado, e uma rápida e completa eluição. Hastes plásticas fabricada com material resistente, flexível, com pré-corte a 80mm da cabeça do swab. Dimensões SWAB: 3 x 17 mm. Comprimento total: 160 mm x 1,8 mm
- \* 1 Tubo falcon em polipropileno, resistente, com tampa rosca, com 3ml de NACl 0,85%
- \* 1 saco de polietileno de alta densidade atóxico com fechamento zip de 14x20cm.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de XXX (XXXXXXXXXXXXXXXX) dias tendo início na data de assinatura, e encerramento em XX/XX/20XX, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**



- 3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **XXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, a ser pago após a entrega dos materiais;
- 3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 3.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis;
- 3.4 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.
- 3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha inscrita no CNPJ/MF nº 13.698.774/0001-80, sediada no Centro administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, neste Município.
- 3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes:  
Órgão: XX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretaria: XX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Unidade: XXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Atividade: XXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Fonte: XX  
Elemento de despesa: XXXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXX  
Valor - R\$ XXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

- 5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO**

- 6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

- 7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:  
a) efetuar o pagamento pela Aquisição do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

#### 7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista;
- f) Cumprir outras obrigações sociais e/ou fiscais que vierem a surgir no período contratado seja no âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha-Bahia**

00000000  
00000000

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na lei 8.666/93, art. 24, inc II e art. 26, parágrafo único.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca do CONTRATANTE como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Euclides da Cunha – BA, XX de XXXXXXXX de 20XX.

**LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E  
SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.  
EMPRESA CONTRATADA**

**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0188/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE KIT  
DE DISPOSITIVO DE TESTE RÁPIDO COVID-19 – ART. 4º DA  
LEI 13.949/2020.**

Trata-se o presente de solicitação de dispensa de licitação para a contratação de empresa para aquisição de kit de dispositivos de teste rápido (COVID-19), formulado pela Secretaria de de Saúde do município, conforme documentação anexa.

De logo cumpre pontuar que cabe a este órgão a análise sob o prisma estritamente jurídico e legal, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da pratica dos atos administrativos, que estão reservados a esfera discricionária do administrador, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

**DAS RAZÕES DO PARECER**

Para o deslinde da questão posta, preliminarmente, convém analisar o comando legal pertinente à contratação direta com fundamento na situação de emergência, haja vista que trata-se de hipóteses de exceção a regra de licitar.

No que se refere ao objeto da consulta formulada, o art. 4º da Lei nº 13.979 de 06.02.2020, estabeleceu hipótese excepcional e temporária de dispensa de licitação para aquisição de bens,

000.115

serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Senão veja-se:

**Art. 4º** *É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

**§ 1º** *A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.*

(...)

**Art. 4º-B** *Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

*I - ocorrência de situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

*II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

*III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

*IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

**Art. 4º-C** *Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

Trata-se, com efeito, de nova hipótese de dispensa de licitação de caráter emergencial e temporário, que se soma à demais previsões estabelecidas no art. 24 da Lei nº 8.666/93, a qual destina-se exclusivamente à aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos que tenham por finalidade o enfrentamento da emergência de saúde pública de corrente do coronavírus.

*J*

Assevere-se que a emergência capaz de justificar a situação de dispensa da licitação deve estar respaldada em situação real decorrente de fato imprevisível ou, embora previsível, que não possa ser evitado. Isso porque a lei pressupõe uma situação fática de incontornável urgência, a demandar imediata intervenção do gestor, na estrita medida do necessário para atender a excepcionalidade verificada. Todavia, em vista do caráter emergencial, e considerando a finalidade para a qual foi proposta, a norma dispensa a comprovação da ocorrência de situação de emergência; necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e limitação da contratação parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Por sua vez, em decorrência do caráter temporário, a norma se limita ao período enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública, de modo que uma vez cessada tal situação, será inviável a realização de dispensa com base neste dispositivo.

Ademais disso cumpre pontuar que a possibilidade de a Administração contratar diretamente não chancela a realização da contratação a revelia dos requisitos estabelecido na lei, quais sejam:

*Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

*§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterà: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

*I - declaração do objeto; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

*II - fundamentação simplificada da contratação; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

*III - descrição resumida da solução apresentada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

*IV - requisitos da contratação; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

*V - critérios de medição e pagamento; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

*VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

a) Portal de Compras do Governo Federal; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

b) pesquisa publicada em mídia especializada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

d) contratações similares de outros entes públicos; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

VII - adequação orçamentária. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

No caso posto a apreciação desta Procuradoria, compulsando os autos, verifica-se o cumprimento dos requisitos supra indicados notadamente no que se refere ao termo de referência simplificado no qual consta o quanto estabelecido.

De outra banda, impende registrar que de acordo com a documentação apresentada, a contratação será efetuada junto a TOLEDO REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 59.940,00 (cinquenta e nove mil novecentos e quarenta reais), uma vez que realizada a pesquisa de mercado (pelo setor competente) apresentou menor preço.

Observa-se, através da documentação que o valor a ser contratado está condizente com o praticado no mercado, haja vista que, conforme se verifica dos autos foi realizada pesquisa de preços, nos moldes do art. 4º, VI “e” do referido diploma legal.



000000

Em linha de arremate cumpre consignar que os contratos regidos por esta lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, conforme preceitua o art. 4 – H da Lei nº 13.979/2020, prazo este observado pela administração.

À vista do texto legal e das razões acima expendidas esta assessoria está convencida de que a aquisição afigura-se conveniente para a administração pública, com base no Princípio da Economicidade, tornando-se dispensável a licitação nos termos da legislação específica.

Não há, por conseguinte, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação.

É o nosso parecer, SMJ.

Euclides da Cunha-Ba, 04 de agosto de 2020.

  
**TELINA TASSIANA GAMA DE MACEDO**  
**PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha-Bahia**

807799

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2020  
DISPENSA EMERGRNCIAL DE LICITAÇÃO Nº 065/2020**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 065/2020.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação da empresa especializada **TOLEDO REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.085.738/0001-09, em caráter emergencial, para Aquisição de Kit de Dispositivo de Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM, e Antígeno AG, conforme condições, quantidades estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência para auxílio no diagnóstico da doença por infecção por coronavírus (COVID-19), objetivando a detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM, na forma da Lei Federal Nº 13.979/20, e alterações posteriores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Euclides da Cunha-Bahia.

Favorecido: **TOLEDO REPRESENTAÇÕES LTDA**  
Prazo de Execução e: 120 (cento e vinte) dias;  
Vigência: 04/08/2020 até 04/12/2020.  
Valor Total: R\$ 60.150,00 (sessenta mil cento e cinquenta reais)  
Fundamento Legal: Art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa Emergencial de Licitação nº 065/2020.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Euclides da Cunha – BA, 04 de Agosto de 2020.

*Luciano P. D e Santos*

**LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha-Bahia

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2020  
DISPENSA EMERGRNCIAL DE LICITAÇÃO Nº 065/2020**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 065/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação da empresa especializada **TOLEDO REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.085.738/0001-09, em caráter emergencial, para Aquisição de Kit de Dispositivo de Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM, e Antígeno AG, conforme condições, quantidades estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência para auxílio no diagnóstico da doença por infecção por coronavirus (COVID-19), objetivando a detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM, na forma da Lei Federal Nº 13.979/20, e alterações posteriores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Euclides da Cunha-Bahia.

Favorecido: **TOLEDO REPRESENTAÇÕES LTDA**  
Prazo de Execução e Vigência: 120 (cento e vinte) dias;  
04/08/2020 até 04/12/2020.  
Valor Total: R\$ 60.150,00 (sessenta mil cento e cinquenta reais)  
Fundamento Legal: Art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa Emergencial de Licitação nº 065/2020.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Euclides da Cunha – BA, 04 de Agosto de 2020.

*Luciano P. D e Santos .*

**LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.  
CEP: 48.500 – 000, Telefax: (75) 3271 1410 – CNPJ – 13.698.774/0001-80.



000051

TERMO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO, EXAMES LABORATÓRIAS DESTINADOS A SAÚDE QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA E A EMPRESA TOLEDO REPRESENTAÇÕES LTDA.

CONTRATO  
Nº 259/2020

A Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha, com sede no Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, na cidade de Euclides da Cunha /Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.774/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luciano Pinheiro Damasceno e Santos, inscrito no CPF sob o nº 013.979.545-66, portador da Carteira de Identidade sob o nº 08408081 78, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TOLEDO REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.085.738/0001-09, com sede na Rua T 37, nº 2300, Bairro CET Bueno, CEP 74.230-022, na cidade de Goiania-GO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VINICIUS TOLEDO GRAMACHO**, portador (a) da Carteira de Identidade sob o nº 3635366, expedida pela SSP/GO e portadora do CPF sob o nº 691.236.241-91, residente e domiciliada na Avenida T-4, nº 1.314, Quadra H, Lote 13/01, Bueno, na de Goiania-GO, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 188/2020** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa Emergencial de Licitação nº 065/2020**, conforme Lei Federal nº 13.979/20, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E EXPECIFICAÇÃO DOS EXAMES

- 1.1. O objeto do presente Termo de contrato tem por fim a Contratação da empresa especializada **TOLEDO REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.085.738/0001-09, em caráter emergencial, para Aquisição de Kit de Dispositivo de Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM,
- 1.2. e Kit dispositivo conjunto com Swab para coleta viral, conforme condições, quantidades estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência para auxílio no diagnóstico da doença por infecção por coronavírus (COVID19), objetivando a detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM, na forma da Lei Federal Nº 13.979/20, e alterações posteriores, visando atender



Cunha-Bahia

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Euclides da

000152

as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Euclides da  
Cunha-Bahia, com preço global.  
Descrição dos exames

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R\$ UNID	R\$ TOTAL
1	Dispositivo de Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM: (Sangue total venoso/Sangue total por punção digital/soro/plasma) – teste de diagnóstico rápido para a detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM contra SARS-CoV-2 no sangue total venoso, sangue total pela punção digital, soro ou plasma, uso para diagnóstico in vitro - uso profissional. Material Fornecido 1 x Dispositivo de teste 1 x Bolsa de dessecante 1 x Conta-gotas descartáveis (para todos os tipos de amostras) 1 x Tampão diluente 1 x Instrução de uso  O produto deve conter registro junto a ANVISA	Und.	700	R\$ 52,20	R\$ 36.540,00
2	Dispositivo de Kit conjunto com Swab para coleta de viral * 2 SWAB, resistente , atóxico, macio , contém núcleo sólido revestido com fibras de Nylon Sintéticas. As fibras dispostas radialmente , o que cria camada fina, altamente absorvente com uma estrutura aberta. Esse formato proporciona maximização do material coletado, e uma rápida e completa eluição. Hastes plásticas fabricada com material resistente, flexível, com pré-corte a 80mm da cabeça do swab. Dimensões SWAB: 3 x 17 mm. Comprimento total: 160 mm x 1,8 mm * 1 Tubo falcon em polipropileno, resistente, com tampa rosca, com 3ml de NACL 0,85% * 1 saco de polietileno de alta densidade atóxico com fechamento zip de 14x20cm.  O produto deve conter registro junto a ANVISA	Und.	300	R\$ 78,00	R\$ 23.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$:59.940,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 120 (cento e vinte) dias tendo início na data de assinatura, e encerramento em 04/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO** 3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 59.940,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta reais), a ser pago após a entrega dos materiais;

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha inscrita no CNPJ/MF nº 13.698.774/0001-80, sediada no Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, neste Município.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Secretaria: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 06.09 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.049 - Manutenção dos Serviços de Atendimento Básico em Saúde Fonte: 14

Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Valor - R\$ 59.940,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta reais).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES**

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

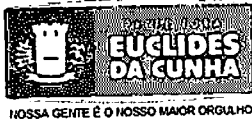
#### **CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO**

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento pela Aquisição do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.



000.054

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

#### 7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista;
- f) Cumprir outras obrigações sociais e/ou fiscais que vierem a surgir no período contratado seja no âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



**Cunha-Bahia**

ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Euclides da**

000-155

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO**

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na lei 8.666/93, art. 24, inc II e art. 26, parágrafo único.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca do CONTRATANTE como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Euclides da Cunha – BA, 04 de Agosto de 2020.

*Luciano P. D e Santos.*

**LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E  
SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

*JOSE VINICIUS TOLEDO*

**JOSE VINICIUS TOLEDO  
GRAMACHO  
TOLEDO REPRESENTAÇÕES LTDA.  
EMPRESA CONTRATADA**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha-Bahia**

Euclides da Cunha – BA, 04 de Agosto de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA**  
**CNPJ Nº 13.698.774/0001-80**  
**DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 065/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo:** 188/2020. **Contrato** 259/2020. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha-Bahia. **Contratada:** TOLEDO REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.085.738/0001-09. **Objeto:** Contratação da empresa especializada TOLEDO REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.085.738/0001-09, em caráter emergencial, para Aquisição de Kit de Dispositivo de Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM, e Antígeno AG, conforme condições, quantidades estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência para auxílio no diagnóstico da doença por infecção por coronavírus (COVID-19), objetivando a detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM, na forma da Lei Federal Nº 13.979/20, e alterações posteriores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Euclides da Cunha-Bahia. **Vigência:** 120 (cento e vinte) dias dentro do período de 04/08/2020 a 04/12/2020. **Valor:** R\$ 60.150,00 (sessenta mil cento e cinquenta reais).

**Dotação Orçamentária:**

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Secretaria: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 06.09 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.049 - Manutenção dos Serviços de Atendimento Básico em Saúde

Fonte: 14

Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Valor - R\$ 60.150,00 (sessenta mil cento e cinquenta reais).

**Fundamentação legal:** art. 24, inc. II, da lei 8.666/93, Lei Federal 13.979/2020.

  
**AGNAILTON EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR**  
**PRESIDENTE DA CPL**





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha-Bahia**

000057

Euclides da Cunha – BA, 04 de Agosto de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA**  
**CNPJ Nº 13.698.774/0001-80**  
**DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 065/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo:** 188/2020. **Contrato** 259/2020. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha-Bahia. **Contratada:** TOLEDO REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.085.738/0001-09. **Objeto:** Contratação da empresa especializada TOLEDO REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.085.738/0001-09, em caráter emergencial, para Aquisição de Kit de Dispositivo de Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM, e Antígeno AG, conforme condições, quantidades estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência para auxílio no diagnóstico da doença por infecção por coronavírus (COVID-19), objetivando a detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM, na forma da Lei Federal Nº 13.979/20, e alterações posteriores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Euclides da Cunha-Bahia. **Vigência:** 120 (cento e vinte) dias dentro do período de 04/08/2020 a 04/12/2020. **Valor:** R\$ 60.150,00 (sessenta mil cento e cinquenta reais).

**Dotação Orçamentária:**

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Secretaria: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 06.09 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.049 - Manutenção dos Serviços de Atendimento Básico em Saúde

Fonte: 14

Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Valor - R\$ 60.150,00 (sessenta mil cento e cinquenta reais).

**Fundamentação legal:** art. 24, inc. II, da lei 8.666/93, Lei Federal 13.979/2020.

  
**AGNAILTON EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR**  
**PRESIDENTE DA CPL**

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.  
CEP: 48.500 – 000, Telefax: (75) 3271 1410 – CNPJ – 13.698.774/0001-80



## ERRATA DETERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2020  
DISPENSA EMERGRNCIAL DE LICITAÇÃO Nº 065/2020

700.158

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 065/2020.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação da empresa especializada **TOLEDO REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.085.738/0001-09, em caráter emergencial, para Aquisição de Kit de Dispositivo de Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM, e Antígeno AG, conforme condições, quantidades estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência para auxílio no diagnóstico da doença por infecção por coronavírus (COVID-19), objetivando a detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM, na forma da Lei Federal Nº 13.979/20, e alterações posteriores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Euclides da Cunha-Bahia.

Favorecido: **TOLEDO REPRESENTAÇÕES LTDA**  
Prazo de Execução e Vigência: 120 (cento e vinte) dias;  
04/08/2020 até 04/12/2020.  
Valor Total: R\$ 60.150,00 (sessenta mil cento e cinquenta reais)  
Fundamento Legal: Art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa Emergencial de Licitação nº 065/2020.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

**ERRATA: A ONDE SE LÊ 60.150,00 (sessenta mil cento e cinquenta reais), LEIA-SE**

**59.940,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e quarenta reais).**

Euclides da Cunha – BA, 19 de Agosto de 2020.

*Luciano P. D e Santos.*

**LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Euclides da Cunha – BA, 19 de Agosto de 2020.

000.259

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA**  
**CNPJ Nº 13.698.774/0001-80**  
**DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 065/2020**

**ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo:** 188/2020. **Contrato** 259/2020. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha-Bahia. **Contratada:** TOLEDO REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.085.738/0001-09. **Objeto:** Contratação da empresa especializada TOLEDO REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.085.738/0001-09, em caráter emergencial, para Aquisição de Kit de Dispositivo de Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM, e Antígeno AG, conforme condições, quantidades estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência para auxílio no diagnóstico da doença por infecção por coronavírus (COVID-19), objetivando a detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM, na forma da Lei Federal Nº 13.979/20, e alterações posteriores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Euclides da Cunha-Bahia. **Vigência:** 120 (cento e vinte) dias dentro do período de 04/08/2020 a 04/12/2020. **Valor:** R\$ 60.150,00 (sessenta mil cento e cinquenta reais).

**Dotação Orçamentária:**

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Secretaria: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 06.09 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.049 - Manutenção dos Serviços de Atendimento Básico em Saúde

Fonte: 14

Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Valor - R\$ 60.150,00 (sessenta mil cento e cinquenta reais).

**Fundamentação legal:** art. 24, inc. II, da lei 8.666/93, Lei Federal 13.979/2020.

**ERRATA: A ONDE SE LÊ** 60.150,00 (sessenta mil cento e cinquenta reais), **LEIA-SE** 59.940,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e quarenta reais).

  
**AGNAILTON EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR**  
**PRESIDENTE DA CPL**



000167

**ERRATA DETERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2020  
DISPENSA EMERGRNCIAL DE LICITAÇÃO Nº 065/2020**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 065/2020.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação da empresa especializada **TOLEDO REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.085.738/0001-09, em caráter emergencial, para Aquisição de Kit de Dispositivo de Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM, e Antígeno AG, conforme condições, quantidades estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência para auxílio no diagnóstico da doença por infecção por coronavírus (COVID-19), objetivando a detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM, na forma da Lei Federal Nº 13.979/20, e alterações posteriores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Euclides da Cunha-Bahia.

Favorecido: **TOLEDO REPRESENTAÇÕES LTDA**  
Prazo de Execução e 120 (cento e vinte) dias;  
Vigência: 04/08/2020 até 04/12/2020.  
Valor Total: R\$ 60.150,00 (sessenta mil cento e cinquenta reais)  
Fundamento Legal: Art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa Emergencial de Licitação nº 065/2020.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

**ERRATA: A ONDE SE LÊ 60.150,00 (sessenta mil cento e cinquenta reais). LEIA-SE**

**59.940,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e quarenta reais).**

Euclides da Cunha – BA, 19 de Agosto de 2020.

*Luciano P. D e Santos.*  
**LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.  
CEP: 48.500 – 000, Telefax: (75) 3271 1410 – CNPJ – 13.698.774/0001-80.



000161

Euclides da Cunha – BA, 19 de Agosto de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA**  
**CNPJ Nº 13.698.774/0001-80**  
**DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 065/2020**

**ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo:** 188/2020. **Contrato** 259/2020. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha-Bahia. **Contratada:** TOLEDO REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.085.738/0001-09. **Objeto:** Contratação da empresa especializada TOLEDO REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.085.738/0001-09, em caráter emergencial, para Aquisição de Kit de Dispositivo de Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM, e Antígeno AG, conforme condições, quantidades estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência para auxílio no diagnóstico da doença por infecção por coronavírus (COVID-19), objetivando a detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM, na forma da Lei Federal Nº 13.979/20, e alterações posteriores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Euclides da Cunha-Bahia. **Vigência:** 120 (cento e vinte) dias dentro do período de 04/08/2020 a 04/12/2020. **Valor:** R\$ 60.150,00 (sessenta mil cento e cinquenta reais).

**Dotação Orçamentária:**

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Secretaria: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 06.09 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.049 - Manutenção dos Serviços de Atendimento Básico em Saúde

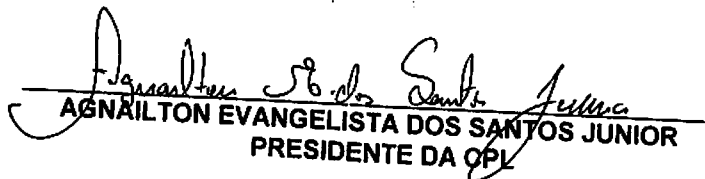
Fonte: 14

Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Valor - R\$ 60.150,00 (sessenta mil cento e cinquenta reais).

**Fundamentação legal:** art. 24, inc. II, da lei 8.666/93, Lei Federal 13.979/2020.

**ERRATA: A ONDE SE LÊ** 60.150,00 (sessenta mil cento e cinquenta reais). **LEIA-SE** 59.940,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e quarenta reais).

  
**AGNAILTON EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR**  
**PRESIDENTE DA OPL**

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.  
CEP: 48.500 – 000, Telefax: (75) 3271 1410 – CNPJ – 13.698.774/0001-80